



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI COMPLEMENTAR Nº 224/2020 DE 27 DE MARÇO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL PARA
REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos em 6,84% (seis inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento), a título de revisão geral anual para reposição de vencimentos, para todos os níveis, padrões, símbolos e referências, dos servidores públicos da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste.

Parágrafo único. O percentual e os efeitos estabelecidos no *caput* são extensivos aos servidores inativos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá efeitos a partir de 1º de março de 2020.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de março de 2020.


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

TABELA 1 - CARGOS EM COMISSÃO

GRUPO OCUPACIONAL I - ASSESSORIA: ASS

SÍMBOLO	CARGOS	QUALIFICAÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA/HORAS SEMANAIS	VENCIMENTO EM R\$
ASS I	Assessor Jurídico	Ensino Superior em Direito, com registro no respectivo Conselho ou Órgão.	01	20 h	6.761,48
ASS II	Assessor de Comunicação	Ensino Superior em Jornalismo ou Publicidade ou experiência comprovada, com registro no respectivo Conselho ou Órgão.	01	40 h	4.225,91
ASS III	Assessor da Presidência	Ensino Superior ou cursando superior e conhecimento em Técnica Legislativa.	01	40 h	4.225,91
ASS IV	Assessor da Secretaria	Ensino Superior ou cursando superior e conhecimento em Técnica Legislativa.	01	40 h	4.225,91

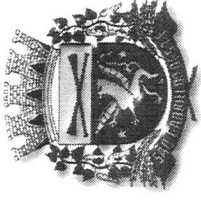
767



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ASS V	Assessor Financeiro	Ensino Superior completo em Ciências Contábeis ou Ensino Médio Profissionalizante de Técnico em Contabilidade, ambos com registro no respectivo Conselho ou Órgão.	01	40 h	3.506,80
ASS VI	Assessor de Compras e Estoque	Ensino Médio completo ou cursando ensino superior e experiência na área.	01	40 h	2.915,86
ASS VII	Assessor de Tecnologia da Informação - TI	Ensino Superior em TI ou Ensino Médio Profissionalizante na área, completo ou cursando.	01	40 h	2.915,86
ASS VIII	Assessor Parlamentar	Ensino Médio completo e conhecimento em Técnica Legislativa.	11	40 h	2.915,86
ASS IX	Assessor Administrativo I	Ensino Médio completo ou cursando e com habilidade em micro computador.	02	40 h	2.112,94
ASS X	Assessor Administrativo II	Ensino Médio completo ou cursando, com habilidade em micro computador, e portador de CNH categoria A.	01	40 h	2.112,94
DIR I	Diretor Contábil	Ensino Superior em Ciências Contábeis com registro no respectivo Conselho ou Órgão.	01	40h	7.383,80
DIR II	Diretor Legislativo	Ensino Superior Completo e conhecimento em Técnica Legislativa.	01	40 h	6.223,07

Handwritten signature or mark.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

TABELA 2 – FUNÇÃO DE CONFIANÇA
GRUPO OCUPACIONAL II - FUNÇÃO DE CONFIANÇA: FC

SÍMBOLO	CARGOS	QUALIFICAÇÃO	Nº DE VAGAS	GRATIFICAÇÃO
FC	Diretor de Assessoramento	Ensino Superior em Direito, com registro no respectivo Conselho ou Órgão.	01	30% (trinta por cento) do vencimento na classe e referência iniciais.
FC	Diretor de Gestão de Contratos e Licitações	Ensino Superior completo e com conhecimento técnico.	01	30% (trinta por cento) do vencimento na classe e referência iniciais.
FC	Diretor de Controladoria	Ensino Superior em Direito ou Contabilidade ou Economia ou Administração, com conhecimento técnico e com registro no respectivo Conselho ou Órgão.	01	30% (trinta por cento) do vencimento na classe e referência iniciais.
FC	Diretor de Gestão de Pessoal e Patrimônio	Ensino Superior completo e com conhecimento técnico.	01	30% (trinta por cento) do vencimento na classe e referência iniciais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

ANEXO I

TABELA 3 – CARGOS EFETIVOS

GRUPO OCUPACIONAL III – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - TNM

SÍMBOLO	CARGOS	QUALIFICAÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA HORAS SEMANAIS	VENCIMENTO EM R\$
TNM	Técnico em Contabilidade	Ensino Médio Profissionalizante em Técnico em Contabilidade e registro no CRC.	01	40 h	2.802,95
TNM	Técnico Administrativo	Nível Médio Completo, com experiência em operacionalização de micro computador.	02	40 h	2.452,56

7



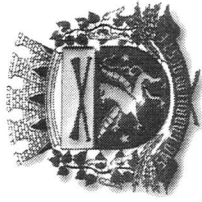
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

ANEXO I

TABELA 4 – CARGOS EFETIVOS

GRUPO OCUPACIONAL IV – AUXILIAR DE SERVIÇOS - AS

SÍMBOLO	CARGOS	QUALIFICAÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA HORAS SEMANAIS	VENCIMENTO EM R\$
AS	Auxiliar de Serviços Administrativos	Ensino Médio completo com habilidade em micro computador	02	40 h	1.751,83
AS	Auxiliar de Serviços Diversos	Ensino Fundamental	03	40 h	1.226,24
AS	Auxiliar de Serviços Externos	Ensino Fundamental e CNH tipo C	01	40 h	1.226,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO II

Obs: Cada número constante na tabela equivale a uma classe e representa o número de anos que o servidor possui de efetivo exercício no cargo (progressão funcional)

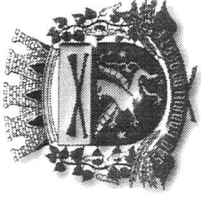
TABELA 1 - CARGOS EFETIVOS

GRUPO OCUPACIONAL III – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - TNM

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

REFERÊNCIA	CLASSE				
	A	B	C	D	E
1	2.802,95	3.167,76	3.580,07	4.046,18	4.573,49
2	2.890,02	3.266,14	3.691,25	4.172,02	4.715,74
3	2.979,80	3.367,55	3.805,90	4.301,77	4.862,38
4	3.072,26	3.472,17	3.924,14	4.435,56	5.013,62

Handwritten signature or mark.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

ANEXO II

TABELA 2 - CARGOS EFETIVOS

GRUPO OCUPACIONAL III – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - TNM

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA	CLASSE		
	A	B	C
1	2.452,60	2.771,74	3.132,50
2	2.528,74	2.857,87	3.229,82
3	2.607,29	2.946,67	3.330,11
4	2.688,28	3.038,14	3.433,60

47



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

ANEXO II

**TABELA 3 - CARGOS EFETIVOS
GRUPO OCUPACIONAL IV – AUXILIAR DE SERVIÇOS - AS
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

REFERÊNCIA	CLASSE		
	A	B	C
1	1.751,83	1.979,80	2.237,53
2	1.806,29	2.041,31	2.307,02
3	1.862,39	2.104,73	2.378,62
4	1.920,16	2.170,09	2.452,60

Handwritten signature or mark.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO II

TABELA 4 - CARGOS EFETIVOS
GRUPO OCUPACIONAL IV - AUXILIAR DE SERVIÇOS - AS
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS E AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS

REFERÊNCIA	CLASSE		
	A	B	C
1	1.226,24	1.385,86	1.566,23
2	1.264,33	1.428,93	1.614,96
3	1.303,64	1.473,30	1.664,98
4	1.344,16	1.519,05	1.716,83

P



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

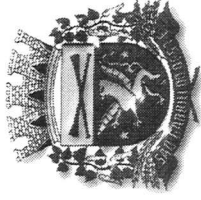
ANEXO III

TABELA 1 - CARGOS EXTINTOS

GRUPO OCUPACIONAL – SERVIÇO TÉCNICO OPERACIONAL - STO

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS
STO	Digitador	01
STO	Escriturário	04
STO	Motorista	01
STO	Contínuo	02
STO	Servente	01

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

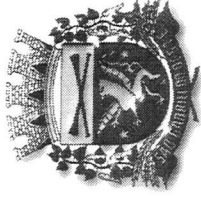
ANEXO III

TABELA 2 - CARGOS EM EXTINÇÃO

GRUPO OCUPACIONAL - SERVIÇO TÉCNICO OPERACIONAL - STO

SÍMBOLO	CARGOS	QUALIFICAÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA HORAS SEMANAIS	VENCIMENTO
STO	Escriturário	Ensino Médio Completo	04	40 h	5.166,28
STO	Servente	Alfabetizado	01	40 h	2.430,03

107



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

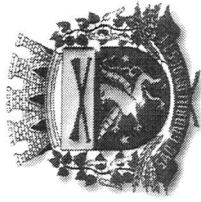
ANEXO IV

TABELA 1 - CARGOS EFETIVOS EM EXTINÇÃO

CARGO: ESCRITURÁRIO

REFERÊNCIA	CLASSE				
	A	B	C	D	E
1	5.166,26	6.279,44	7.632,74	9.277,58	11.276,96
2	5.424,58	6.593,56	8.014,24	9.741,46	11.840,82
3	5.695,72	6.923,10	8.415,08	10.228,54	12.432,85
4	5.980,55	7.269,28	8.835,80	10.739,96	13.054,50

Handwritten signature



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

ANEXO IV

TABELA 2 - CARGOS EFETIVOS EM EXTINÇÃO

CARGO: SERVENTE

REFERÊNCIA	CLASSE				
	A	B	C	D	E
1	2.430,03	2.953,55	3.589,98	4.363,74	5.304,14
2	2.551,47	3.101,36	3.769,55	4.581,94	5.569,33
3	2.679,01	3.256,38	3.958,04	4.811,02	5.847,80
4	2.812,84	3.419,20	4.155,93	5.051,57	6.140,21

(Handwritten mark)

ANO XII Nº 2572 Segunda-feira, 30 de março de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Art. 1º Fica concedido para os ocupantes do Cargo de Agente de Serviço Público Especializado e Técnico de Serviço Público – Magistério, o reajuste anual previsto pela Lei Federal nº 11.738 - Piso Nacional, com o índice de 12,84% (doze inteiros e oitenta e quatro centésimos), fixando o vencimento-base em conformidade com as tabelas do Anexo único da presente Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 1º de janeiro de 2020.

São Gabriel do Oeste, 27 de Março de 2020.

Jeferson Luiz Tomazoni
Prefeito Municipal

Anexo Único à Lei Complementar Nº 222/2020 de 27 de Março de 2020.

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
I	Agente de Serviço Público Especializado	2.886,15	2.915,02	2.944,17	2.973,61	3.003,34	3.033,38	3.063,71	3.094,35	3.125,29	3.156,54	3.188,11	3.219,99	3.252,19
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		3.284,71	3.317,56	3.350,73	3.384,24	3.418,08	3.452,27	3.486,79	3.521,66	3.556,87	3.592,44	3.628,37	3.664,65	3.701,30
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		3.738,31	3.775,69	3.813,45	3.851,58	3.890,10	3.929,00	3.968,29	4.007,97	4.048,05	4.088,53	4.129,42	4.170,71	4.212,42
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		4.254,54	4.297,09	4.340,06	4.383,46	4.427,30	4.471,57	4.516,28	4.561,45	4.607,06	4.653,13	4.699,66	4.746,66	4.794,13
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
4.842,07	4.890,49	4.939,39	4.988,79	5.038,68	5.089,06	5.139,95	5.191,35	5.243,27	5.295,70	5.348,66	5.402,14	5.456,16		
Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
II	Técnico de Serviço Público - Magistério	5.437,13	5.491,50	5.546,41	5.601,88	5.657,90	5.714,48	5.771,62	5.829,34	5.887,63	5.946,51	6.005,97	6.066,03	6.126,69
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		6.187,96	6.249,84	6.312,34	6.375,46	6.439,21	6.503,61	6.568,64	6.634,33	6.700,67	6.767,68	6.835,36	6.903,71	6.972,75
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		7.042,47	7.112,90	7.184,03	7.255,87	7.328,43	7.401,71	7.475,73	7.550,49	7.625,99	7.702,25	7.779,27	7.857,07	7.935,64
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		8.014,99	8.095,14	8.176,09	8.257,85	8.340,43	8.423,84	8.508,08	8.593,16	8.679,09	8.765,88	8.853,54	8.942,07	9.031,49
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
9.121,81	9.213,03	9.305,16	9.398,21	9.492,19	9.587,11	9.682,98	9.779,81	9.877,61	9.976,39	10.076,15	10.176,91	10.278,68		
Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
III	Técnico de Serviço Público - Magistério	2.718,55	2.745,74	2.773,20	2.800,93	2.828,94	2.857,23	2.885,80	2.914,66	2.943,80	2.973,24	3.002,97	3.033,00	3.063,33
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		3.093,97	3.124,91	3.156,16	3.187,72	3.219,59	3.251,79	3.284,31	3.317,15	3.350,32	3.383,83	3.417,66	3.451,84	3.486,36
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		3.521,22	3.556,43	3.592,00	3.627,92	3.664,20	3.700,84	3.737,85	3.775,23	3.812,98	3.851,11	3.889,62	3.928,52	3.967,80
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
	4.007,48	4.047,55	4.088,03	4.128,91	4.170,20	4.211,90	4.254,02	4.296,56	4.339,53	4.382,92	4.426,75	4.471,02	4.515,73	
	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	
4.560,89	4.606,49	4.652,56	4.699,08	4.746,08	4.793,54	4.841,47	4.889,89	4.938,79	4.988,17	5.038,06	5.088,44	5.139,32		
04 Horas	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

PREFEITURA

Lei Complementar Nº 224/2020 de 27 de Março de 2020.

Dispõe sobre a revisão geral anual para reposição de vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos em 6,84% (seis inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento), a título de revisão geral anual para reposição de vencimentos, para todos os níveis, padrões, símbolos e referências, dos servidores públicos da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste.

Parágrafo único. O percentual e os efeitos estabelecidos no *caput* são extensivos aos servidores inativos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá efeitos a partir de 1º de março de 2020.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de março de 2020.

Jeferson Luiz Tomazoni

ANO XII Nº 2572 Segunda-feira, 30 de março de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Prefeito Municipal

ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

TABELA 1 - CARGOS EM COMISSÃO

GRUPO OCUPACIONAL I - ASSESSORIA: ASS

SÍMBOLO	CARGOS	QUALIFICAÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA/ HORAS SEMANAIS	VENCIMENTO EM R\$
ASS I	Assessor Jurídico	Ensino Superior em Direito, com registro no respectivo Conselho ou Órgão.	01	20 h	6.761,48
ASS II	Assessor de Comunicação	Ensino Superior em Jornalismo ou Publicidade ou experiência comprovada, com registro no respectivo Conselho ou Órgão.	01	40 h	4.225,91
ASS III	Assessor da Presidência	Ensino Superior ou cursando superior e conhecimento em Técnica Legislativa.	01	40 h	4.225,91
ASS IV	Assessor da Secretaria	Ensino Superior ou cursando superior e conhecimento em Técnica Legislativa.	01	40 h	4.225,91
ASS V	Assessor Financeiro	Ensino Superior completo em Ciências Contábeis ou Ensino Médio Profissionalizante de Técnico em Contabilidade, ambos com registro no respectivo Conselho ou Órgão.	01	40 h	3.506,80
ASS VI	Assessor de Compras e Estoque	Ensino Médio completo ou cursando ensino superior e experiência na área.	01	40 h	2.915,86
ASS VII	Assessor de Tecnologia da Informação - TI	Ensino Superior em TI ou Ensino Médio Profissionalizante na área, completo ou cursando.	01	40 h	2.915,86
ASS VIII	Assessor Parlamentar	Ensino Médio completo e conhecimento em Técnica Legislativa.	11	40 h	2.915,86
ASS IX	Assessor Administrativo I	Ensino Médio completo ou cursando e com habilidade em micro computador.	02	40 h	2.112,94
ASS X	Assessor Administrativo II	Ensino Médio completo ou cursando, com habilidade em micro computador, e portador de CNH categoria A.	01	40 h	2.112,94
DIR I	Diretor Contábil	Ensino Superior em Ciências Contábeis com registro no respectivo Conselho ou Órgão.	01	40h	7.383,80
DIR II	Diretor Legislativo	Ensino Superior Completo e conhecimento em Técnica Legislativa.	01	40 h	6.223,07

ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

TABELA 2 – FUNÇÃO DE CONFIANÇA

GRUPO OCUPACIONAL II - FUNÇÃO DE CONFIANÇA: FC

SÍMBOLO	CARGOS	QUALIFICAÇÃO	Nº DE VAGAS	GRATIFICAÇÃO
FC	Diretor de Assessoramento	Ensino Superior em Direito, com registro no respectivo Conselho ou Órgão.	01	30% (trinta por cento) do vencimento na classe e referência iniciais.
FC	Diretor de Gestão de Contratos e Licitações	Ensino Superior completo e com conhecimento técnico.	01	30% (trinta por cento) do vencimento na classe e referência iniciais.
FC	Diretor de Controladoria	Ensino Superior em Direito ou Contabilidade ou Economia ou Administração, com conhecimento técnico e com registro no respectivo Conselho ou Órgão.	01	30% (trinta por cento) do vencimento na classe e referência iniciais.
FC	Diretor de Gestão de Pessoal e Patrimônio	Ensino Superior completo e com conhecimento técnico.	01	30% (trinta por cento) do vencimento na classe e referência iniciais.

Anexo I

TABELA 3 – CARGOS EFETIVOS

GRUPO OCUPACIONAL III – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - TNM

SÍMBOLO	CARGOS	QUALIFICAÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA HORAS SEMANAIS	VENCIMENTO EM R\$

ANO XII Nº 2572 Segunda-feira, 30 de março de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

TNM	Técnico em Contabilidade	Ensino Médio Profissionalizante em Técnico em Contabilidade e registro no CRC.	01	40 h	2.802,95
TNM	Técnico Administrativo	Nível Médio Completo, com experiência em operacionalização de micro computador.	02	40 h	2.452,56

Anexo I

TABELA 4 - CARGOS EFETIVOS

GRUPO OCUPACIONAL IV - AUXILIAR DE SERVIÇOS - AS

SÍMBOLO	CARGOS	QUALIFICAÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA HORAS SEMANAIS	VENCIMENTO EM R\$
AS	Auxiliar de Serviços Administrativos	Ensino Médio completo com habilidade em micro computador	02	40 h	1.751,83
AS	Auxiliar de Serviços Diversos	Ensino Fundamental	03	40 h	1.226,24
AS	Auxiliar de Serviços Externos	Ensino Fundamental e CNH tipo C	01	40 h	1.226,24

Anexo II

Obs: Cada número constante na tabela equivale a uma classe e representa o número de anos que o servidor possui de efetivo exercício no cargo (progressão funcional)

TABELA 1 - CARGOS EFETIVOS

GRUPO OCUPACIONAL III - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - TNM

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

REFERÊNCIA	CLASSE				
	A	B	C	D	E
1	2.802,95	3.167,76	3.580,07	4.046,18	4.573,49
2	2.890,02	3.266,14	3.691,25	4.172,02	4.715,74
3	2.979,80	3.367,55	3.805,90	4.301,77	4.862,38
4	3.072,26	3.472,17	3.924,14	4.435,56	5.013,62

Anexo II

TABELA 2 - CARGOS EFETIVOS

GRUPO OCUPACIONAL III - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - TNM

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA	CLASSE		
	A	B	C
1	2.452,60	2.771,74	3.132,50
2	2.528,74	2.857,87	3.229,82
3	2.607,29	2.946,67	3.330,11
4	2.688,28	3.038,14	3.433,60

Anexo II



TABELA 3 - CARGOS EFETIVOS
GRUPO OCUPACIONAL IV – AUXILIAR DE SERVIÇOS - AS
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

REFERÊNCIA	CLASSE		
	A	B	C
1	1.751,83	1.979,80	2.237,53
2	1.806,29	2.041,31	2.307,02
3	1.862,39	2.104,73	2.378,62
4	1.920,16	2.170,09	2.452,60

Anexo II

TABELA 4 - CARGOS EFETIVOS
GRUPO OCUPACIONAL IV – AUXILIAR DE SERVIÇOS - AS
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS E AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS

REFERÊNCIA	CLASSE		
	A	B	C
1	1.226,24	1.385,86	1.566,23
2	1.264,33	1.428,93	1.614,96
3	1.303,64	1.473,30	1.664,98
4	1.344,16	1.519,05	1.716,83

Anexo III

TABELA 1 - CARGOS EXTINTOS

GRUPO OCUPACIONAL – SERVIÇO TÉCNICO OPERACIONAL - STO

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS
STO	Digitador	01
STO	Escriturário	04
STO	Motorista	01
STO	Contínuo	02
STO	Servente	01

Anexo III

TABELA 2 - CARGOS EM EXTINÇÃO

GRUPO OCUPACIONAL – SERVIÇO TÉCNICO OPERACIONAL - STO

SÍMBOLO	CARGOS	QUALIFICAÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA HORAS SEMANAIS	VENCIMENTO
STO	Escriturário	Ensino Médio Completo	04	40 h	5.166,28
STO	Servente	Alfabetizado	01	40 h	2.430,03

Anexo IV

TABELA 1 - CARGOS EFETIVOS EM EXTINÇÃO

CARGO: ESCRITURÁRIO

REFERÊNCIA	CLASSE				
	A	B	C	D	E



ANO XII Nº 2572 Segunda-feira, 30 de março de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

1	5.166,26	6.279,44	7.632,74	9.277,58	11.276,96
2	5.424,58	6.593,56	8.014,24	9.741,46	11.840,82
3	5.695,72	6.923,10	8.415,08	10.228,54	12.432,85
4	5.980,55	7.269,28	8.835,80	10.739,96	13.054,50

Anexo IV

TABELA 2 - CARGOS EFETIVOS EM EXTINÇÃO

CARGO: SERVENTE

REFERÊNCIA	CLASSE				
	A	B	C	D	E
1	2.430,03	2.953,55	3.589,98	4.363,74	5.304,14
2	2.551,47	3.101,36	3.769,55	4.581,94	5.569,33
3	2.679,01	3.256,38	3.958,04	4.811,02	5.847,80
4	2.812,84	3.419,20	4.155,93	5.051,57	6.140,21

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

PREFEITURA

Lei Nº 1.179/2020 de 23 de março de 2020.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2020, para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA do Município de São Gabriel do Oeste e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do exercício de 2020, na importância de R\$ 4.572,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais) nas seguintes dotações:

Órgão: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA		
Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
020600	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	
0824300062042.0000	Implementação de Ações de Integração Social - FMDCA	
3.3.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.572,00
F. R. 0.1.00	Recursos Ordinários	
	Total do Crédito Especial	4.572,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação:

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
020600	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	
0824300062041.0000	Projeto Prevenção Anti Drogas/Crianças e Adolescentes	
3.3..90.30.00	Material de Consumo	4.572,00
F. R. 0. 1.00	Recursos Ordinários	
	Total da Anulação	4.572,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 23 de março de 2020.

Jeferson Luiz Tomazoni
Prefeito Municipal

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

PREFEITURA

Extrato da Nota de Empenho- ARP 017/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 520